


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 86/2023

28 de abril de 2023

Processo nº 23117.026600/2023-91

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 NÓS PODEMOS: UMA AÇÃO FEMEC EM PROL DA INDEPENDÊNCIA FEMININA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Nós podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Mecânica, Mecatrônica ou Aeronáutica	02	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ser do **sexo feminino**.

3.2.2. Obrigatório ter disponibilidade para atuar nos sábados.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** extensao@femec.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), visando o próximo semestre letivo.

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Carta de motivação (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF.

4.2.9.1. A carta deverá ser redigida em folha A4 e deve constar no mínimo 25 linhas, podendo ser manuscrita ou digitada.

4.2.9.2. A carta de motivação deverá ser descritiva. Na carta a estudante deve descrever porque ela quer trabalhar no projeto, demonstrando o seu interesse pelo tema, a sua identificação com o público alvo, versando sobre a contribuição do projeto com a sociedade e com sua própria formação profissional e apontando propostas futuras na mesma temática.

4.2.10. Tabela de pontuação preenchida e assinada com a documentação comprobatória em um único arquivo (ANEXO V).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 86**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação escrita objetiva (Classificatória), horário previamente agendado por telefone ou e-mail.

7.2.1. Temas para a prova escrita:

- 7.2.1.1. Sistemas de suspensão, suas características, vantagens e desvantagens (20%);
- 7.2.1.2. Sistemas de direção, suas características, vantagens e desvantagens (20%)
- 7.2.1.3. Sistemas de freio a disco, tambor e freio de estacionamento (20%)
- 7.2.1.4. Alinhamento e balanceamento de rodas e pneus (20%)
- 7.2.1.5. Pneus, sua nomenclatura, classificação e indicadores de desgaste (20%)

7.2.2. Indicações bibliográficas

- 7.2.2.1. GILLESPIE, T.D., 1994, "Fundamentals of Vehicle Dynamics", SAE, USA.
- 7.2.2.2. OLIVEIRA, C. A., "Mecânica de Automóveis", livro SENAI, 2003

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.3. A Avaliação Escrita versará sobre os temas listados no item 7.2 deste edital e terá valor de 100 pontos. A avaliação será objetiva com 10 questões, sendo duas questões sobre cada tema (7.2.1.1 a 7.2.1.5), e cada questão terá peso de 10 pontos.
- 8.4. A Nota Final do processo de seleção será a soma da tabela de pontos fornecida pelas candidatas no ato da inscrição, (ANEXO IV) mais a nota obtida na prova escrita.
- 8.5. Em caso de empate o critério de desempate será a participação em equipes automotivas.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: extensao@femec.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/05/2023 a 26/05/2023
Inscrições	03/05/2023 a 26/05/2023
Análise documental	29/05/2023
Avaliação Escrita	01/06/2023 e 02/06/2023
Resultado Parcial	05/06/2023
Recebimento dos Recursos	06/06/2023
Resultado Final	10/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5. O projeto terá início em julho de 2023 juntamente com o semestre letivo 23/1.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: extensao@femec.ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2023

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/05/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460166** e o código CRC **506C1116**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto, *“Nós podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina”*, surge do entendimento de que o público feminino deve ter autonomia para lidar com seus veículos de forma consciente,

prática e rápida. Assim, através de uma formação teórica e prática conduzida por professoras e alunas o projeto visa libertar mulheres de situações indesejáveis com seus veículos mostrando que é melhor saber e não precisar, do que precisar e não saber.

JUSTIFICATIVA: O Brasil, segundo pesquisa do IBGE 2021, tem uma frota de mais de 111 milhões de veículos e dentre os condutores habilitados apenas 35% são mulheres. Esse número vem crescendo, mas poderia ser mais expressivo se as mulheres não fossem vítimas constantes de preconceito e machismo no trânsito, (AB, 2022). A maioria das mulheres condutoras sofre com a desinformação, com o constrangimento e com o machismo nos ambientes predominantemente masculinos, tais como, oficinas mecânicas e concessionárias. Assim, decisões acerca de seus veículos normalmente acabam sendo tomadas por terceiros e estas mulheres acabam sendo muitas vezes ludibriadas e lesadas, como relata Araújo 2016. Ações de reparo rápidas e resolutivas como, trocar um pneu ou fazer uma recarga de emergência na bateria, levam várias mulheres a aguardarem o socorro ou mesmo a aceitar a ajuda de estranhos, o que pode colocá-las em uma situação de vulnerabilidade e perigo. Assim, se faz necessário que as mulheres tenham conhecimento técnico e prático sobre seus automóveis, que se sintam capazes e bem informadas para resolver problemas ativamente evitando a prática de abusos de qualquer espécie.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo do projeto é ensinar teoria e prática sobre manutenção e solução de problemas em veículos para o público feminino.

ESPECÍFICOS

- Formação prática em manutenção básica veicular;
- Empoderamento feminino, estimulando a mulher à tomada de decisões;
- Disseminar o conhecimento técnico prático com a sociedade;
- Proporcionar conhecimento técnico aplicado aos discentes e às cursistas;
- Proporcionar conhecimento pedagógico aos discentes através da troca de experiência com a sociedade;
- Reduzir situações de risco através da ação;
- Produzir material midiático permanente de ensino prático à distância;
- Criação de rede de comunicação midiática para divulgação permanente estimulando o envolvimento da sociedade;
- Criação de canal online para disseminação das práticas desenvolvidas para amplo atendimento para o público em geral.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Disposta a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmico(a) e proativo(a);
- Ser criativo e apresentar habilidades de produção de material midiático;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita;
- Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, com sigilo, ética e respeito aos textos e sistemas a serem acessados;
- Ser pontual e assíduo(a);
- Ter disponibilidade para atuar aos sábados.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento ao público por meio de telefone, e-mail e pessoal;
- Preparação do material didático do curso e das atividades práticas do curso;
- Ministrar teoria e prática juntamente com as docentes;
- Desenvolvimento e manutenção das plataformas sociais midiáticas;
- Produção e edição de material para divulgação e ensino online;
- Uso de softwares de edição de textos, vídeos e imagens;
- Elaboração do relatório de atividades dos cursos;
- Elaborar e aplicar pesquisa de satisfação com as cursistas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá às discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Participação em equipes automotivas	10 pontos por semestre	
Participação em equipes de competição	5 pontos por semestre	
Participação em diretório acadêmico	5 pontos por semestre	
Participação em empresa júnior	5 pontos por semestre	
Participação em trabalhos voluntários	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de ensino e/ou atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Total	-	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção. É obrigatório anexar documentos comprobatórios no ato da inscrição.

Nome do Candidato: _____

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.026600/2023-91

SEI nº 4460166